

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiazzi

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME., CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as

partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 552/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 243/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 552/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, conforme abaixo:

**Parágrafo único.** Foi aplicado o Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do Aditivo R\$ 63.857,40 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta Centavos)

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total do Aditivo R\$
1	2	61737	SESSÃO MENSAL DE USO DE 1 COLETOR DE PONTO MÓVEL COM BIOMETRIA, CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1900 DIGITAIS. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, BOBINAS PARA OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO	MÊS	12,00	204,67	2.456,04
1	3	61738	SESSÃO MENSAL DE USO DE 25 COLETORES DE PONTO FIXO COM BIOMETRIA, CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1900 DIGITAIS. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, BOBINAS PARA OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO	MÊS	12,00	5.116,78	61.401,36

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO  
Representante Legal  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE  
SOFTWARES LTDA - ME  
Contratada

### EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO DENOMINADO "A MAGIA DO NATAL" QUE FARÁ A ABERTURA DO NATAL 2024 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69481	ESPETÁCULO NATALINO DENOMINADO "A MAGIA DO NATAL" QUE FARÁ A ABERTURA DO NATAL 2024 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	1,00	UN	16.500,00	16.500,00

**Total:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

**Art. 98.** da LCM 14/2022;

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos



casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratado:** OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 04.540.929/0001-64

**ENDEREÇO:** R MANOEL DE MACEDO, 226 - APTO 603 - JARDIM UNIVERSITARIO

**CIDADE:** MARINGÁ/PR

**CEP:** 87.020-240

**TELEFONE:** (44) 99980-5236

**E-MAIL:** VENDAS4@CIRCOTEATROSEMLONA.COM.BR

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Agente de Contratação*

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

**EXTRATO DO CONTRATO N° 309/2024**

*Processo Inexigibilidade N° 24/2024*

**Data da Assinatura:** 03/12/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** OCHOA- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO DENOMINADO A MAGIA DO NATAL QUE FARÁ A ABERTURA DO NATAL 2024 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR..

**Valor total:** R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## DECRETOS

**DECRETO N° 7.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Institui a Comissão Especial de Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Capanema e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n° 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Capanema, Estado do Paraná.

**§ 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial:

I - Representantes da SEAMA:

a) Emille Medeiros Masella;

b) Douglas Ricardo Kivel.

II - Representante da SAÚDE:

a) Leoni Marcos Padilha.

III - Representantes da SEINFRA:

a) Evandro Malinski;

b) Ana Caroline Schreiner.

IV - Representantes da SEMEC:

a) Djivan Marcos Eichstaed;

b) Lenita Back.

V - Representantes da SEMOB:

a) Jardel dos Santos de Lima;

b) Pedro Osmar dos Santos.

VI - Representante da SEFAZ:

a) Paola Cristine Dagostin.

VII - Representante da PGM:

a) Álvaro Skiba Junior.

VIII - Representante da Faculdade Iguauçu - Capanema:

a) Carla Brod.

IX - Representante do ICMBIO:

a) Patrick Luís Bola Gonsales.

X - Representante do Poder Legislativo do Município de Capanema:

a) Sergio Ulrich.

XI - Representantes da Associação Capanema de Reciclagem (ACAR):

a) Lilian Buhring;

b) Janete Janice Machado.

XII - Representantes das empresas que realizam a Coleta Seletiva:

a) Luiz Fernando Bonin;

b) Rone Bonetti.

XIII - Representante da ACEC:

a) Luís Henrique Kafer.

XIV - Representante da Associação Casa Familiar Rural (CFR):

a) Cristina Vial Pettenon.

XV - Representante do Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Capanema:

a) Ana Lúcia da Silva Lima.

**§ 2º** Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

**§ 3º** A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I - analisar e revisar o atual Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

II - propor adequações e atualizações necessárias, em conformidade com a legislação vigente;

III - promover a participação da sociedade civil e dos setores envolvidos.

**Art. 2º** A Comissão poderá convidar outros profissionais, especialistas, representantes de entidades ou membros da comunidade para participar de reuniões, colaborar com informações e contribuir com sugestões e ideias durante o processo de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 2 de dezembro de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 8.788, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária, Bruna Thais Skrzypczak.*

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Bruna Thais Skrzypczak - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula 4171-1, do dia 2 de dezembro de 2024 até 30 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 de dezembro de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração*

---





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)